



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO LOTE\_S 32/85

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### EDITAL

#### CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 11 de julho de 2024, a requerimento de **MOVEIS CARLA- COMERCIO DECORAÇÃO MOBILIARIO, LD.ª**, contribuinte número **500079080**, um aditamento ao alvará de loteamento número **922** (novecentos e vinte e dois), emitido por esta Câmara Municipal no dia 20 de março de 1995, a favor de COSTA PINA, LDA., através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **GIESTAL**, freguesia de **DARQUE**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 25 de outubro e 9 de novembro de 2018, do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana, Desenvolvimento Económico, Mobilidade, Coesão Territorial e Turismo, e 10 de julho de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 1300, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 1219, da Freguesia de Darque e são as seguintes: -----

Não há cedências ao domínio público. -----

1. A área de implantação do Lote 18 passa a ser de 3.075,00 m<sup>2</sup>. -----

2. A área de construção do Lote 18 passa a ser de 3.075,00 m<sup>2</sup>: -----

. Armazém: 880,00 m<sup>2</sup>. -----

. Comércio e serviços: 2.195,00 m<sup>2</sup>. -----

3. O destino do Lote 18 passa a ser de “Armazém, comércio e serviços”. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 11 de julho de 2024. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO LOTE\_S 32/85

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 11 de julho de 2024, a requerimento de **MOVEIS CARLA- COMERCIO DECORAÇÃO MOBILIARIO, LD.ª**, contribuinte número **500079080**, um aditamento ao alvará de loteamento número **922** (novecentos e vinte e dois), emitido por esta Câmara Municipal no dia 20 de março de 1995, a favor de COSTA PINA, LDA., através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **GIESTAL**, freguesia de **DARQUE**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 25 de outubro e 9 de novembro de 2018, do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana, Desenvolvimento Económico, Mobilidade, Coesão Territorial e Turismo, e 10 de julho de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 1300, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 1219, da Freguesia de Darque e são as seguintes: -----

Não há cedências ao domínio público. -----

1. A área de implantação do Lote 18 passa a ser de 3.075,00 m². -----

2. A área de construção do Lote 18 passa a ser de 3.075,00 m²: -----

. Armazém: 880,00 m². -----

. Comércio e serviços: 2.195,00 m². -----

3. O destino do Lote 18 passa a ser de “Armazém, comércio e serviços”. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 11 de julho de 2024. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**